

CEDI - P. I. B
DATA 12/12/90
COD. 103/111/8

ROBERTO SANTOS

USOS E ABUSOS DA AMAZÔNIA: OS IMPACTOS REGIONAIS DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA RECENTE E AS TRANSFORMAÇÕES POSSÍVEIS; UMA VISÃO GERAL

Seminário Internacional "A Desordem Ecológica na Amazônia", Belém, 28-10 a 1-11-90

1 - Alguns traços da evolução econômica recente

Na reunião da Colômbia promovida pela Unamaz e a Organização dos Estados Americanos, logo após a promulgação da Constituição brasileira de 1988, tentei resumir a evolução da economia regional, tanto de um ponto de vista quantitativo, através de exposição de agregados macroeconômicos, como do ponto de vista qualitativo, por meio da análise das mudanças ocorridas nas relações de trabalho na Amazônia. A certa altura, assinalei que o período mais recente, de 1950 em diante, caracterizou-se pelas seguintes notas:

- aceleração do fenômeno da proletarização: camponeses e outros atores dependentes da terra se despreendem da rede do "aviamento" e mergulham no regime salarial das pequenas cidades do interior ou das cidades maiores;
- ampliação, em certo momento, dos contingentes de pescadores artesanais autônomos, seguida, num segundo momento, do deslocamento e repressão dessa mão-de-obra pela concorrência desigual da pesca industrializada;
- expansão da infraestrutura da economia - novas estradas, portos, aeroportos, comunicações, usinas elétricas de grande dimensão;
- aumento do parque fabril urbano;
- surgimento de uma pesca industrial extremamente dinâmica, em articulação com indústrias frigoríficas e processadoras de pescado;
- a pecuária dilata sua penetração na região, inclusive na zona de mata;
- instala-se a indústria de base, com a produção de cimento, a metalurgia do alumínio e a siderurgia, a mineração do ferro e da bauxita;
- além do crescimento do proletariado nesses setores, avoluma-se o número de garimpeiros, subordinados ou autônomos;
- expande-se muito a população ativa;

- grande aumento da renda interna regional ao custo dos fatores e drástica concentração e reconcentração da propriedade e da renda;

- baixos índices de saneamento básico, de saúde e educação no conjunto da área pesquisada;

- instabilidade e insegurança das famílias camponesas, de seringueiros e suas famílias, de índios e seus parentes, em várias micro-regiões, onde são ameaçados pela burocracia, a polícia e as milícias privadas de grandes proprietários ou grandes posseiros.

As transformações acima comportam explicação teórica ampla, mas em brevidade especificaremos apenas três de seus fatores mais recentes: as mudanças na demanda mundial de bens e os movimentos de capital estrangeiro; a demanda de recursos nacionais para satisfazer a dívida externa; e a pressão das desigualdades internas e internacionais, que induz enrijecimento institucional e movimentos compulsivos de consideráveis massas humanas no território brasileiro.

Foi sublinhado também que, apesar dessa vasta reestruturação da economia, a maior parte processada a ritmo alucinante - e, portanto, com elevada dose de violência, sofrimento e morte - persistem na Região velhas relações de produção, como o "aviamento", a escravidão e a economia indígena. Por outro lado, as mudanças vêm sendo obtidas à custa de consideráveis danos ecológicos, que a longo prazo põem em risco a sobrevivência das populações regionais. Destaquemos o problema ecológico.

2 - O movimento ecológico

É certo que os avanços ocorridos no movimento ecológico regional e nacional permitem esboçar algum otimismo com respeito ao problema do meio ambiente. O primeiro avanço - como se viu da contribuição do advogado Quadros de Alencar na recente Conferência Nacional da OAB em Belo Horizonte - foi a passagem de uma postura mais ou menos romântica, em que o problema ambiental aparecia desligado de suas causalidades sociais reais, para a composição de linhas argumentativas mais abrangentes, que incorporam o papel da dinâmica das classes sociais e da perpetuação da excessiva carga social imposta pelos grupos dirigentes às camadas mais pobres e necessitadas - em outras palavras, para situar a ecologia como questão eminentemente social e política, vinculada a certo estilo de desenvolvimento prejudicial imediatamente às populações locais e mediatamente a ou-

tros povos do mundo. A base dessa revisão teórica consistiu na aproximação crescente de interesses solidários entre camponeses, índios e seringueiros da Amazônia.

O segundo avanço, ainda não consumado de todo, é o de procurar alguns encaminhamentos de ordem técnica que possam ajudar na viabilização de um estilo alternativo de desenvolvimento capaz de ao mesmo tempo (1º) compor os interesses de vida e cultura das populações amazônicas com a proteção adequada do meio ambiente; (2º) descentralizar o poder econômico, técnico, sapiencial e político.

Enquanto tais avanços tinham lugar, o Estado brasileiro e seus aliados na esfera da comunicação de massa vinham se apropriando em parte do discurso ecológico e desenvolvendo uma retórica conservacionista. A esperança gerada por essa atitude aumentou em certos círculos, quando o novo governo nomeou determinados personagens, individualmente admirados pelo movimento ambientalista, para os cargos de gestão estatal do setor ecológico. Mais aumentou ainda, porque praticamente coincidia com a suspensão da aplicação dos incentivos fiscais à atividade empresarial na Amazônia, determinada pouco tempo após a posse presidencial.

Entretanto, há fortes indícios de que o Estado não está inclinado a gerar as condições objetivas de um estilo alternativo de desenvolvimento da Amazônia. Primeiramente, ele está em via de encaminhar ao Congresso um projeto de lei que (Folha, 12-10-90), conforme a opinião de especialistas, restabelece o mesmo método de incentivos fiscais à atividade empresarial na Amazônia que prevaleceu no passado, contemplando inclusive a possibilidade de "opção" do investidor. Nesse propósito, o governo se munícia com dispositivos que o empresariado do Nordeste e da Amazônia, com apoio de São Paulo, soube bem providenciar na Constituição (art. 43, § 2º, e art. 36 das Disposições Transitórias). Em segundo lugar, a tradicional aliada do poder, Confederação Nacional da Indústria, vem de promover em Rondônia um seminário sobre a saída rodoviária para o Pacífico através do Peru. Embora a chamada "Alternativa Sul" - que une Rio Branco a Assis Brasil, entrando no Peru por Iñapari e terminando no porto de Matarani ou em Ilo - pareça menos danosa ao ambiente do que a "Alternativa Centro", já há quem considere a imensa rodovia "a Disneylândia do grande capital agrário" (Cf. Ricardo Arnt, Estrada para o Peru já tem trajeto definido, Folha de S. Paulo, 28-10-90). Prevê-se a atração de novas ondas migratórias, inclusive de peruanos para o Brasil, com pressões adicionais sobre o ambiente. Com isto pode estar se abrindo mais um ciclo de grandes projetos. Ao mesmo tempo, a

política agrícola e ambiental em execução sobrecarrega o pequeno produtor: em recente trabalho, o prof. Francisco de Assis Costa revelou que o IBAMA está exigindo licenciamento do camponês para a abertura de roça e que os bancos passaram a reter empréstimos ao pequeno agricultor quando a documentação do IBAMA não lhe for fornecida. Unindo esses entraves burocráticos à negação do preço mínimo do governo para os agricultores da Amazônia, não será difícil deduzir que se avizinha a passos rápidos a recapitulação do "modelo econômico" de costume, baseado em grandes projetos que favorecem o grande capital e na política de restrição e dificuldades para os pequenos produtores, extratores e índios da região.

Faz-se, assim, erguer a hipótese de que o discurso ecológico do Estado brasileiro, que se torna mais enfático depois da aproximação associativa de índios e seringueiros em fins dos anos oitenta, tem por objetivo provável o confisco das raízes sociais das aspirações ecológicas. As declarações oficiais se completam com o sutil serviço dos meios de comunicação dominantes, que instilar um sentimentalismo ecológico de plebe que nada tem a ver com a dramática realidade dos conflitos básicos responsáveis, e cujo maior perigo reside em suscitar no público a imagem de um bom-mocismo do Estado e das redes de comunicação, pronto para ser argüido contra movimentos civis quando estes questionarem gravemente uma decisão do Estado contrária aos interesses populares e ambientais.

É possível, pois, que esteja em curso um processo cientificamente programado de esvaziamento da liderança não-estatal do movimento ecológico brasileiro, num quadro de larga disponibilidade de recursos técnicos de comunicação que deram e continuam dando mostr de sua imensa eficiência política.

3 - Diretrizes

Ao indicar aqui algumas diretrizes, pomos de lado as preocupações exclusivamente táticas, concernentes ao modo de enfrentar os detalhes da conjuntura, bem como as já discutidas mais pausadamente em outros seminários.

Quanto ao longo prazo, é inevitável apelar para a responsabilidade histórica e estrutural dos países hegemônicos e à sua capacidade, exclusiva, de recompor algumas das bases do sistema econômico mundial ligadas mais diretamente à destruição ecológica; ou pelo menos, de promover linhas de ação compensatória dos efeitos de desigualitários e predatórios desse sistema.

Com relação ao médio prazo, penso especialmente na possibilidade de um tipo de aproveitamento dos recursos naturais da Região que, sem nenhuma ofensa ambiental, pode interessar a países amigos: a cooperação científica e tecnológica internacional no campo da pesquisa biotecnológica e da engenharia genética experimental, como primeiro passo para uma colaboração comercial futura.

Também importantes me parecem aqui o desenvolvimento e aplicação de outros gêneros de tecnologia adaptadas à Amazônia, a exemplo da roda d'água, das mini-hidrelétricas, da energia solar.

Mas há duas condições institucionais que, caso não cumpridas, impossibilitarão o controle do galope do corcel capitalista, de um lado, e a estabilidade do vínculo do pequeno produtor com a terra, de outro. Refiro-me à necessidade de alterar a Constituição Federal de 1988, na próxima revisão (1993, cf. art. 3º das Disp. Transit.), para: (1º) introduzir um conjunto de medidas de reforma agrária efetiva [art. 185 v.g.] e (2º) eliminar os incentivos fiscais previstos no art. 43, § 2º, para atividades nas Regiões ali conceituadas.

Quanto a diretrizes de curto prazo, não para fins táticos, mas por senso de justiça, parece-me necessário promover um sólido apoio jurídico, econômico e jornalístico aos trabalhadores e outros grupos sociais que mais sofrem com o processo de agressão ecológica e avanço atropelado das frentes do sistema, inclusive com ameaças de morte, os camponeses agrícolas, os extratores em geral, inclusive seringueiros, e os índios.

Roberto A. O. Santos
Universidade Federal do Pará
Deptº de Economia